



05 de novembro de 2014  
076/2014-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Tratamento do Processo de Subscrição de Debêntures Conversíveis em Ação da HRT Participações em Petróleo S.A. no Sistema BTC.**

A HRT Participações em Petróleo S.A. emitiu, em 24/10/2014, Aviso aos Acionistas, informando sobre a realização de 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, com direito de preferência para acionistas.

Conforme o item 7.4 do capítulo VI do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara), o tratamento do processo de subscrição ocorrerá no sistema BTC, de acordo com os procedimentos a seguir.

1. Os tomadores poderão devolver, até **13/11/2014**, por meio do sistema BTC, os direitos de preferência (HRTP11) para os doadores.
2. Os doadores que não receberem os direitos durante o período indicado no item 1 terão, no dia **24/11/2014**, crédito calculado conforme especificado abaixo.

$$V_{Tratamento\ BTC} = Q_{BTC} \times P_{ult}$$

Onde:

$V_{Tratamento\ BTC}$  = valor a ser recebido pelo doador que não teve os direitos devolvidos pelo tomador no prazo indicado;

$Q_{BTC}$  = quantidade de direitos não devolvidos pelo tomador;



076/2014-DP

.2.

$P_{ult}$  = último preço dos direitos de preferência (HRTP11) negociado na Bolsa. Esse preço será estabelecido, no dia **18/11/2014**, mediante processo de call de fechamento a ser divulgado pela BM&FBOVESPA com tempo de duração mínimo de 1 hora. Caso não haja negócios no leilão, o preço será calculado seguindo a metodologia descrita a seguir.

O preço de referência do direito de subscrição será calculado a partir da expressão:

$$\text{Preço} = 15,13\% \times \text{Máximo} [PNR - 20,00; 0]$$

Onde:

$PNR$  = preço de referência da debênture subordinada conversível em Ações Ordinárias, calculada considerando as seguintes premissas:

- pagamento semestral de juros correspondentes a 90% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) de um dia sobre o valor de emissão;
- após um ano da subscrição, a debênture será convertida em  $q(x)$  ações ordinárias, em que  $x$  é o preço de conversão;
- após um ano da conversão, a debênture será alienada e os ganhos serão efetivados;
- curva de desconto obtida a partir de taxas de juro implícitas nos preços de ajuste dos contratos futuros de DI1 e spreads de operações com mesmas características de crédito, prazo, liquidez e senioridade;
- o preço da ação segue um movimento geométrico browniano (sem dividendos) na medida neutra ao risco:

$$S_t = S_0 \times \exp\left[\left(r - \frac{1}{2}\sigma^2\right)t + \sqrt{t}\sigma\epsilon\right]; \quad \epsilon \sim N(0,1)$$

- $r$  é a taxa de juros prefixada para o prazo de 2 anos, obtida a partir de taxas de juro implícitas nos preços de ajuste dos contratos futuros de DI1 com capitalização diária ( $r = (1 + r(2))^{\frac{1}{252}}$ );
- $\sigma$  é a volatilidade dos retornos diários dos 21 últimos pregões;
- o volume negociado nos 10 dias anteriores a **24/10/2015** (inclusive) é constante.



076/2014-DP

.3.

- o fluxo de caixa da debênture conversível considerando a conversão no 1º ano e a alienação das  $q(x)$  ações no 2º ano é dado por:
  - mês 6: pagamento de remuneração de 6M de 90% do DI (de acordo com seção “Fator de juros” abaixo);
  - mês 12: pagamento de remuneração de 90% do DI entre os meses 6 e 12;
  - mês 24: pagamento relativo à alienação de  $q(x)$  ações HRTP3.
- $q(x) = 20 / x$ ;
- $x = \text{Mín}(x_1, x_2) \times (1 - 25\%)$ ;
- $x_1$  é média ponderada do preço de fechamento da ação pelo volume dos 10 pregões anteriores a 27/10/2014;
- $x_2$  é média ponderada do preço de fechamento da ação pelo volume dos 10 pregões anteriores ao dia da conversão;
- Interpolação exponencial nas taxas de juros implícitas nos preços de ajuste dos contratos futuros de DI1 para construção da curva de desconto e do fator de juros.

**Fator de juros**

O fator de juros semestrais pagos é determinado pela expressão:

$$\text{Fator juros (semestre } t) = \prod_{i=1}^n (1 + 90\% \times CDI_{Proj})$$

$$CDI_{Proj} = \left( \frac{(1 + \text{Juros } Pre_{fim})^{\frac{DU_{fim}}{252}}}{(1 + \text{Juros } Pre_{início})^{\frac{DU_{início}}{252}}} \right)^{\frac{1}{(DU_{fim} - DU_{início})}} - 1$$

Onde:

$n$  = dias úteis entre as datas de pagamento de juros do ano  $t$ ;

$CDI_{Proj}$  = CDI diário projetado para o semestre, calculado a partir das taxas de juro a termo, implícitas entre o início e o fim do semestre  $t$ ;

$JurosPre_{início}$  = taxa de juro prefixada para o prazo correspondente ao início do período de pagamento de juros;



076/2014-DP

.4.

$JurosPre_{fim}$  = taxa de juro prefixada para o prazo correspondente ao fim do período de pagamento de juros;

$DU_{inicio}$  = dias úteis entre a data de cálculo e a data de início do período de pagamento de juros;

$DU_{fim}$  = dias úteis entre a data de cálculo e a data de fim do período de pagamento de juros.

3. Simultaneamente, os tomadores que não devolverem os direitos de preferência, durante o período indicado no item 1, serão debitados pelo mesmo valor financeiro calculado no item 2.
4. Não serão gerados contratos de aluguel (contratos-filhote) para o tratamento dessa subscrição. Os direitos de preferência não devolvidos pelo tomador serão tratados financeiramente.
5. Não haverá tratamento de sobras de subscrição pelo sistema BTC.
6. Fica proibida a venda a descoberto do direito de preferência (HRTP11) durante o período de negociação, inclusive no call de fechamento.
7. As datas descritas neste Ofício Circular poderão ser alteradas pela publicação de aviso emitido pela Companhia com antecedência mínima de três dias úteis.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Aluguel de Ativos, pelos telefones (11) 2565-4142/4294.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária